



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.726, DE 31 DE JULHO DE 2013

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Ecumênico Fé e Política - IEFP.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Ecumênico Fé e Política - IEFP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 31 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre